



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 107/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2022 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a Sra. **JULIANA DALLA VECCHIA BEIRA**, residente e domiciliada a Rua José Nicolau Abagge, nº 1260, Centro, CEP: 83280-000, Guaratuba-PR, inscrita no CPF sob o nº 108.252.939-79 e RG. nº 12.803.473-0 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADO (LOCADOR)**, que em caráter consensual, em conformidade nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 150/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses, e reajustar com base no IGPM-FGV, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 104/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **08/11/2023**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 104/2022, em um percentual negativo de 5,045720%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 14.243,14 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 170.917,68 (cento e setenta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)** para o período.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 104/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 104/2022, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 06 de novembro de 2023.

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**JANAYNA GOMES SILVINO,**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**LOCADORA**  
**JULIANA DALLA VECCHIA BEIRA**

**SUZINEI RIBEIRO SCHULTZ**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**